



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1659/13  
PLL Nº 169/13

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 156 /13 – CCJ

**Inclui o evento Festa de Nossa Senhora do Carmo no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses Calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, no dia 16 de julho ou no domingo seguinte.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 7 após analisar o Projeto, entendeu ser ele de competência municipal. Afirmou, não existir óbice legal à tramitação, estando em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica, art. 9º, incisos II e III, e a Constituição Federal no art. 30, inciso I.

Sendo assim, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de setembro de 2013.

**Vereador Elizandro Sabino,  
Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1659/13  
PLL Nº 169/13  
Fl. 2

PARECER Nº 196 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 24-9-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

**EM LICENÇA**

Vereador Alberto Kopittke

Vereador Waldir Canal